ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de prestador de serviço pintura das salas da antiga sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Com a mudança da sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central para o edifício da Goiás Previdência, foi necessário entregar o imóvel locado.

2.2. A fim de cumprir o que estabelece o contrato de aluguel, será necessário realizar a pintura das salas comerciais antes de restituir o bem ao proprietário

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES**

Item	Especificação do Objeto	Prazo de Execução.	Quantidade	Valor Total Orçado
1	Serviço de pintura das salas da antiga sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central.	4 dias	1	R$ 4.200,00
***O certificado deverá ser instalado no Token de propriedade da PREVCOM-BrC**				

4. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Entregar o imóvel pintado no prazo máximo de 4 (quatro) dias a contar da emissão da ordem de serviço;

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discordante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

5. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar o fornecimento e fazer verificações das especificações e controle dos serviços.

5.2. Efetuar o pagamento

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

6.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015, a presente contratação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL**, **Coordenador (a)**, em 24/07/2020, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000014372996** e o código CRC **B78C0875**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA C-255 400 - Bairro SETOR NOVA SUÍÇA - CEP 74280-010 - GOIANIA - GO - 12º ANDAR, SALA 1201, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER (62)3231-3307

Referência: Processo nº 202015844000074 SEI 000014372996